DECRETO N.º 4.593, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Nomeia os Membros do Conselho de Administração do Centro Cultural 25 de Julho e Revoga o Decreto n.º 3.550/2010 e suas alterações.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições do Decreto n.º 1.412, de 27 de Junho de 1983,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, os seguintes cidadãos, para comporem o Conselho de Administração do Centro Cultural 25 de Julho, criado pelo Decreto n.º 1.412, de 27 de junho de 1983, conforme dispõe os incisos I e II do Art. 5.º do referido Decreto:

I – Representantes da Sociedade 25 de Julho:

a) Titulares:

1. Senhora Marlei Carmen Reginatto Klein;

2. Senhora Rosely Hachmann;

3. Senhora Deunice Clairê Pezzin Fiebig;

4. Senhora Vera Beatriz Barp Coffy;

5. Senhora Lory Carmem Pottker;

b) Suplentes:

1. Senhora Rossana Reuwsaat;

2. Senhora Zeni Terezinha Bearzi;

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titulares:

1. Senhora Vanir Clara Bernardi Bombardelli, Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal Interina de Cultura, Esporte e Turismo;

2. Senhora Neiva Delazeri Baidek – Coordenadora da Diretoria Pedagógica;

3. Senhor Fernando Losado dos Santos – Assessor – Departamento de Cultura;

4. Senhora Darlene de Almeida Quadros – Diretora da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel;

5. Senhor Gleisson Nazier de Assis;

6. Senhora Tainete Farina;

7. Senhor Ângelo Pezzutti;

8. Senhora Ana Maria Mikulski;

9. Senhor Lucas Fedato de Castro;

10. Senhora Maristela Dariva;

b) Suplentes:

1. Senhora Michele Sansigolo dos Santos;

2. Senhor Noelcir Ferri;

3. Senhor Iguatemi Lamenzon;

4. Senhora Vera Lucia Leyser;

5. Senhora Marilene Lando Pizarro.

Art. 2.º O exercício do cargo de Conselheiro do Conselho de Administração do Centro Cultural 25 de Julho será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.550, de 03 de setembro de 2010, e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 10 de Maio de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração